



ALVARÁ N° 8683/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA EXTRATIVISTA MINERAL DOS GARIMPEIROS DE APUÍ, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO, ESMERALDA no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.061,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°16'26,400''S/59°46'55,200''W; 07°16'26,400''S/59°44'01,807' 'W; 07°21'28,300''S/59°44'01,807''W; 07°21'28,300''S/59°46'43,5 64''W; 07°21'46,608''S/59°46'43,564''W; 07°21'46,608''S/59°51'0 1,318''W; 07°18'49,393''S/59°51'01,318''W; 07°18'49,393''S/59°4 6'55,200''W; 07°16'26,400''S/59°46'55,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 1

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
ReL. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.031/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1DAEA4D5-755E4677-94AD758C-4366FEFF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 2

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8684/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA EXTRATIVISTA MINERAL DOS GARIMPEIROS DE APUÍ, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 3.229,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°18'33,420''S/59°41'20,120''W; 07°22'34,070''S/59°41'20,120''W; 07°22'34,070''S/59°42'06,020''W; 07°21'57,080''S/59°42'06,020''W; 07°21'57,080''S/59°43'21,180''W; 07°22'02,370''S/59°43'21,180''W; 07°22'02,370''S/59°43'54,410''W; 07°21'29,010''S/59°43'54,410''W; 07°21'29,010''S/59°43'59,990''W; 07°18'33,420''S/59°41'20,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 3

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.032/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A99548B7-A3A5427E-9D1F7FC6-68D1842A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 4

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8685/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de URUCARÁ/AM, numa área de 6.035,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

00°47'09,363''S/59°49'09,849''W;00°47'10,364''S/59°49'11,491''W;00°47'10,363''S/59°49'13,425''W;00°47'10,480''S/59°49'14,363''W;00°47'11,540''S/59°49'16,121''W;00°47'12,011''S/59°49'17,763''W;00°47'12,481''S/59°49'19,814''W;00°47'12,540''S/59°49'20,049''W;00°47'13,188''S/59°49'20,811''W;00°47'13,895''S/59°49'21,280''W;00°47'15,015''S/59°49'21,632''W;00°47'15,663''S/59°49'22,277''W;00°47'17,195''S/59°49'25,033''W;00°47'18,196''S/59°49'26,440''W;00°47'19,729''S/59°49'27,437''W;00°47'21,969''S/59°49'28,083''W;00°47'25,447''S/59°49'29,199''W;00°47'27,392''S/59°49'30,079''W;00°47'28,630''S/59°49'31,076''W;00°47'30,162''S/59°49'32,367''W;00°47'31,694''S/59°49'34,712''W;00°47'32,872''S/59°49'36,295''W;00°47'34,169''S/59°49'36,999''W;00°47'35,053''S/59°49'36,999''W;00°47'35,584''S/59°49'37,059''W;00°47'36,232''S/59°49'37,704''W;00°47'36,762''S/59°49'38,876''W;00°47'36,997''S/59°49'40,282''W;00°47'37,113''S/59°49'41,865''W;00°47'38,115''S/59°49'42,744''W;00°47'38,941''S/59°49'42,862''W;00°47'39,413''S/59°49'42,394''W;00°47'39,354''S/59°49'41,398''W;00°47'39,120''S/59°49'39,639''W;00°47'38,355''S/59°49'37,412''W;00°47'36,824''S/59°49'33,484''W;00°47'35,351''S/59°49'32,663''W;00°47'33,995''S/59°49'31,959''W;00°47'30,872''S/59°49'29,320''W;00°47'29,397''S/59°49'29,377''W;00°47'26,060''S/59°49'28,109''W;00°47'23,803''S/59°49'27,576''W;00°47'22,379''S/59°49'26,926''W;00°47'20,776''S/59°49'25,508''W;00°47'19,886''S/59°49'23,854''W;00°47'18,522''S/59°49'21

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 5

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



,197''W;00°47'15,260''S/59°49'14,466''W;00°47'15,142''S/59°49'12,990''W;00°47'15,143''S/59°49'10,806''W;00°47'15,144''S/59°49'09,213''W;00°47'15,024''S/59°49'09,003''W;00°51'22,064''S/59°49'09,003''W;00°51'22,064''S/59°49'13,957''W;00°51'20,713''S/59°49'13,957''W;00°51'20,713''S/59°49'16,399''W;00°51'14,974''S/59°49'23,008''W;00°51'10,562''S/59°49'23,008''W;00°51'10,562''S/59°49'27,092''W;00°51'05,337''S/59°49'27,092''W;00°51'05,337''S/59°49'32,674''W;00°51'00,668''S/59°49'32,674''W;00°51'00,668''S/59°49'36,122''W;00°50'59,623''S/59°49'36,122''W;00°50'59,623''S/59°49'37,021''W;00°50'54,886''S/59°49'37,021''W;00°50'54,886''S/59°49'43,467''W;00°50'49,961''S/59°49'43,467''W;00°50'49,961''S/59°49'50,449''W;00°50'46,149''S/59°49'50,449''W;00°50'46,149''S/59°49'56,102''W;00°50'43,922''S/59°49'56,102''W;00°50'43,922''S/59°49'59,101''W;00°50'27,004''S/59°49'59,101''W;00°50'27,004''S/59°50'12,635''W;00°50'31,843''S/59°50'12,635''W;00°50'31,843''S/59°50'20,045''W;00°50'35,612''S/59°50'20,045''W;00°50'35,612''S/59°50'26,469''W;00°50'38,482''S/59°50'26,469''W;00°50'38,482''S/59°50'33,108''W;00°50'41,652''S/59°50'33,108''W;00°50'41,652''S/59°50'38,029''W;00°50'44,007''S/59°50'43,173''W;00°50'46,363''S/59°50'43,173''W;00°50'46,363''S/59°50'47,756''W;00°50'48,986''S/59°50'47,756''W;00°50'48,986''S/59°50'53,838''W;00°50'51,288''S/59°50'53,838''W;00°50'51,288''S/59°50'58,934''W;00°50'53,644''S/59°50'58,934''W;00°50'53,644''S/59°51'05,102''W;00°50'56,514''S/59°51'05,102''W;00°50'56,514''S/59°51'12,126''W;00°50'59,064''S/59°51'16,495''W;00°51'01,739''S/59°51'26,474''W;00°51'06,365''S/59°51'26,474''W;00°51'06,365''S/59°51'34,269''W;00°51'10,005''S/59°51'34,269''W;00°51'10,005''S/59°51'43,264''W;00°51'13,988''S/59°51'43,264''W;00°51'13,988''S/59°51'52,558''W;00°51'18,057''S/59°51'52,558''W;00°51'18,057''S/59°52'01,981''W;00°51'22,512''S/59°52'01,981''W;00°51'22,512''S/59°52'13,459''W;00°51'27,823''S/59°52'13,459''W;00°51'27,823''S/59°52'24,938''W;00°51'33,048''S/59°52'24,938''W;00°51'33,048''S/59°52'35,817''W;00°51'38,188''S/59°52'35,817''W;00°51'38,188''S/59°52'45,925''W;00°51'42,385''S/59°52'45,925''W;00°51'42,385''S/59°54'24,549''W;00°50'43,923''S/59°54'24,549''W;00°50'43,923''S/59°54'32,913''W;00°50'32,119''S/59°54'32,913''W;00°50'32,119''S/59°54'31,765''W;00°50'18,396''S/59°54'31,765''W;

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 6

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



00°50'18,396''S/59°54'20,287''W;00°50'17,883''S/59°54'20,287'
'W;00°50'17,883''S/59°52'28,837''W;00°46'30,134''S/59°52'28,8
37''W;00°46'30,134''S/59°49'09,003''W;00°47'09,197''S/59°49'0
9,003''W;00°47'09,363''S/59°49'09,849''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.040/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6D3490EB-D1394594-87D32EE0-D91F0AEF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 7

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8686/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEONTECH MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, numa área de 989,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°49'32,861''S/60°09'27,438''W; 01°49'52,261''S/60°09'27,438''W; 01°49'52,261''S/60°08'37,017''W; 01°50'25,711''S/60°08'37,017''W; 01°50'25,711''S/60°08'36,987''W; 01°50'25,721''S/60°08'36,987''W; 01°50'25,721''S/60°08'37,017''W; 01°50'58,071''S/60°08'37,017''W; 01°50'58,071''S/60°09'28,658''W; 01°49'34,381''S/60°09'28,658''W; 01°49'34,381''S/60°11'10,848''W; 01°50'46,901''S/60°11'10,848''W; 01°50'46,901''S/60°11'43,039''W; 01°51'30,901''S/60°11'43,039''W; 01°51'30,901''S/60°12'20,839''W; 01°49'32,861''S/60°12'20,839''W; 01°49'32,861''S/60°09'27,438''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 8

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rei. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.106/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1CB6BBD3-D64646DF-BBC3CB0C-9144B4B1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 9

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8687/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, POTASSIO DO BRASIL LTDA., a pesquisar SAIS DE POTÁSSIO no(s) Município(s) de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, URUCARÁ/AM, numa área de 9.848,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

02°24'17,991''S/57°50'41,078''W;02°25'02,056''S/57°50'41,079' 'W;02°25'02,056''S/57°50'41,075''W;02°25'02,059''S/57°50'41,0 75''W;02°25'02,059''S/57°50'41,079''W;02°28'17,396''S/57°50'4 1,079''W;02°32'28,080''S/57°50'41,079''W;02°32'28,080''S/57°5 0'40,828''W;02°33'31,466''S/57°50'40,826''W;02°33'31,469''S/5 7°53'48,580''W;02°33'31,460''S/57°53'48,580''W;02°24'17,995'' S/57°53'48,580''W;02°24'17,991''S/57°50'41,078''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 10

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.123/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DC3313A6-67D74C66-B8752F11-8BB1BBA5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 11

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8688/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NILSON DOMICIANO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 6.160,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
06°50'28,677''S/59°16'29,021''W;06°50'28,677''S/59°14'47,620''W;06°54'36,078''S/59°14'47,621''W;06°54'36,079''S/59°12'27,120''W;06°59'02,680''S/59°12'27,120''W;06°59'02,680''S/59°14'42,121''W;06°55'35,679''S/59°14'42,121''W;06°55'35,679''S/59°15'53,421''W;06°54'36,078''S/59°15'53,421''W;06°54'36,078''S/59°16'29,021''W;06°50'28,677''S/59°16'29,021''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 12

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.128/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



28F90309-68504722-B9AEE5A4-8C8B1A32

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 13

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8689/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NILSON DOMICIANO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.955,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
06°47'34,182''S/59°45'04,761''W;06°47'34,201''S/59°41'35,730''W;06°47'34,185''S/59°38'36,262''W;06°47'51,667''S/59°38'36,262''W;06°47'51,675''S/59°35'53,428''W;06°50'34,439''S/59°35'53,428''W;06°51'59,503''S/59°35'53,428''W;06°51'59,503''S/59°38'56,116''W;06°50'16,747''S/59°38'56,135''W;06°50'16,746''S/59°45'04,761''W;06°47'34,182''S/59°45'04,761''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 14

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.129/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3467DD4C-F2F34345-A2FA5476-9516027F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 15

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8690/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NILSON DOMICIANO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVO ARIPUANÃ/AM, numa área de 3.510,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°52'11,791''S/61°02'48,836''W; 07°52'11,791''S/60°58'15,195''W; 07°52'18,410''S/60°58'15,195''W; 07°52'18,410''S/60°58'36,257''W; 07°52'56,973''S/60°58'36,257''W; 07°52'56,973''S/60°58'49,457''W; 07°53'45,680''S/60°58'49,457''W; 07°53'45,680''S/60°59'11,004''W; 07°54'14,519''S/60°59'11,004''W; 07°54'14,519''S/60°59'31,969''W; 07°54'54,214''S/60°59'31,969''W; 07°54'54,213''S/61°02'48,836''W; 07°52'11,791''S/61°02'48,836''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 16

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.130/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



11352F8C-85C947BE-84D810DC-513E44A7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 17

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8691/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NILSON DOMICIANO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.852,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
07°37'56,000''S/60°27'52,600''W;07°40'32,600''S/60°27'52,600''W;07°40'32,600''S/60°25'39,700''W;07°40'23,000''S/60°25'39,700''W;07°40'23,000''S/60°22'46,200''W;07°40'40,800''S/60°22'46,200''W;07°40'40,800''S/60°24'40,000''W;07°41'14,400''S/60°24'40,000''W;07°41'14,400''S/60°26'18,000''W;07°41'47,300''S/60°26'18,000''W;07°41'47,300''S/60°27'55,300''W;07°42'50,758''S/60°27'55,300''W;07°42'50,746''S/60°29'54,557''W;07°42'51,700''S/60°29'54,558''W;07°42'51,700''S/60°31'42,800''W;07°42'19,500''S/60°31'42,800''W;07°42'19,500''S/60°33'10,500''W;07°37'56,000''S/60°33'10,500''W;07°37'56,000''S/60°27'52,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 18

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.131/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AE9C3030-2BC84878-81D8F8DB-2EA99E9E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 19

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8692/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MANAUS/AM, numa área de 86,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°04'33,200''S/59°51'13,000''W;03°04'32,100''S/59°51'13,000''W;03°04'32,100''S/59°51'11,200''W;03°04'30,400''S/59°51'11,200''W;03°04'30,400''S/59°51'09,500''W;03°04'28,800''S/59°51'09,500''W;03°04'28,800''S/59°51'07,200''W;03°04'27,100''S/59°51'07,200''W;03°04'27,100''S/59°51'05,100''W;03°04'25,100''S/59°51'05,100''W;03°04'25,100''S/59°51'02,900''W;03°04'23,200''S/59°51'02,900''W;03°04'23,200''S/59°51'00,600''W;03°04'20,500''S/59°51'00,600''W;03°04'20,500''S/59°50'58,800''W;03°03'29,900''S/59°50'58,800''W;03°03'29,900''S/59°51'14,600''W;03°03'41,155''S/59°51'14,600''W;03°04'33,200''S/59°51'14,600''W;03°04'33,200''S/59°51'13,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 20

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.132/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BC306F92-1CDF4C1A-A5978D1D-F472C14A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 21

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8693/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA GRANDE LTDA, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de MANICORÉ/AM, numa área de 8.930,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

07°38'45,241''S/61°20'07,804''W;07°40'47,442''S/61°20'07,804''W;07°40'47,442''S/61°20'07,800''W;07°40'47,500''S/61°20'07,800''W;07°40'47,500''S/61°18'43,427''W;07°40'54,700''S/61°18'43,427''W;07°40'54,700''S/61°18'44,100''W;07°42'22,674''S/61°18'44,100''W;07°42'22,674''S/61°19'46,307''W;07°44'19,457''S/61°19'46,307''W;07°44'19,457''S/61°20'32,032''W;07°45'53,067''S/61°20'32,032''W;07°45'53,067''S/61°21'01,726''W;07°45'53,200''S/61°21'01,800''W;07°45'56,921''S/61°21'01,800''W;07°45'56,921''S/61°23'38,975''W;07°40'06,590''S/61°23'38,975''W;07°40'06,599''S/61°22'46,075''W;07°40'06,589''S/61°22'46,075''W;07°40'06,589''S/61°22'46,044''W;07°38'45,241''S/61°22'46,044''W;07°38'45,241''S/61°20'07,804''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 22

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.143/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E3FF45CD-AB51489A-B8888260-0464368B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 23

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8694/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de URUCARÁ/AM, numa área de 443,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

00°44'22,885''S/59°43'33,115''W;00°44'23,222''S/59°43'32,278' 'W;00°44'22,718''S/59°43'31,944''W;00°44'21,820''S/59°43'31,8 31''W;00°44'21,240''S/59°43'31,674''W;00°44'21,240''S/59°43'2 3,994''W;00°44'22,779''S/59°43'23,857''W;00°44'24,181''S/59°4 3'24,248''W;00°44'25,808''S/59°43'25,308''W;00°44'26,032''S/5 9°43'26,201''W;00°44'26,088''S/59°43'27,484''W;00°44'26,424'' S/59°43'27,875''W;00°44'27,154''S/59°43'27,819''W;00°44'27,65 9''S/59°43'27,373''W;00°44'27,716''S/59°43'25,923''W;00°44'26 ,258''S/59°43'23,691''W;00°44'25,473''S/59°43'22,129''W;00°44 '25,138''S/59°43'20,846''W;00°44'25,195''S/59°43'19,173''W;00 °44'26,150''S/59°43'17,556''W;00°44'27,329''S/59°43'16,832''W ;00°44'28,451''S/59°43'16,777''W;00°44'30,246''S/59°43'18,674 ''W;00°44'31,422''S/59°43'22,077''W;00°44'30,913''S/59°43'28, 323''W;00°44'28,105''S/59°43'32,784''W;00°44'26,475''S/59°43' 35,850''W;00°44'25,969''S/59°43'37,244''W;00°44'26,193''S/59° 43'38,025''W;00°44'27,203''S/59°43'38,249''W;00°44'28,494''S/ 59°43'38,082''W;00°44'29,392''S/59°43'38,696''W;00°44'30,234' 'S/59°43'38,474''W;00°44'31,244''S/59°43'37,582''W;00°44'31,8 07''S/59°43'35,686''W;00°44'31,976''S/59°43'34,236''W;00°44'3 3,156''S/59°43'32,061''W;00°44'36,076''S/59°43'29,163''W;00°4 4'37,593''S/59°43'26,598''W;00°44'38,659''S/59°43'25,874''W;0 0°44'41,621''S/59°43'23,478''W;00°44'42,684''S/59°43'23,229'' W;00°44'43,685''S/59°43'23,106''W;00°44'44,623''S/59°43'23,10 6''W;00°44'46,062''S/59°43'22,983''W;00°44'46,437''S/59°43'22

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 24

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



,362''W;00°44'46,438''S/59°43'21,740''W;00°44'45,750''S/59°43'20,621''W;00°44'44,313''S/59°43'19,377''W;00°44'42,812''S/59°43'19,065''W;00°44'41,248''S/59°43'18,691''W;00°44'39,935''S/59°43'17,945''W;00°44'38,998''S/59°43'16,328''W;00°44'38,687''S/59°43'14,214''W;00°44'38,688''S/59°43'11,728''W;00°44'39,502''S/59°43'10,485''W;00°44'41,754''S/59°43'09,803''W;00°44'45,820''S/59°43'09,557''W;00°44'48,572''S/59°43'08,750''W;00°44'50,887''S/59°43'08,628''W;00°44'52,200''S/59°43'07,882''W;00°44'52,327''S/59°43'05,956''W;00°44'52,453''S/59°43'04,713''W;00°44'53,016''S/59°43'04,153''W;00°44'54,267''S/59°43'03,346''W;00°44'54,705''S/59°43'02,849''W;00°44'54,831''S/59°43'01,420''W;00°44'55,396''S/59°42'58,747''W;00°44'56,460''S/59°42'57,691''W;00°44'58,775''S/59°42'56,449''W;00°45'00,026''S/59°42'56,326''W;00°45'01,089''S/59°42'56,699''W;00°45'02,340''S/59°42'56,452''W;00°45'03,279''S/59°42'54,836''W;00°45'02,279''S/59°42'53,406''W;00°44'59,716''S/59°42'50,669''W;00°44'58,529''S/59°42'48,804''W;00°44'58,593''S/59°42'47,063''W;00°45'00,471''S/59°42'44,516''W;00°45'01,785''S/59°42'43,149''W;00°45'03,162''S/59°42'42,093''W;00°45'05,226''S/59°42'41,349''W;00°45'07,102''S/59°42'41,474''W;00°45'07,915''S/59°42'42,034''W;00°45'07,977''S/59°42'42,656''W;00°45'07,976''S/59°42'44,520''W;00°45'06,474''S/59°42'46,074''W;00°45'05,660''S/59°42'47,130''W;00°45'05,347''S/59°42'48,435''W;00°45'05,597''S/59°42'49,368''W;00°45'06,847''S/59°42'49,803''W;00°45'09,849''S/59°42'51,048''W;00°45'11,975''S/59°42'51,671''W;00°45'13,663''S/59°42'52,605''W;00°45'14,287''S/59°42'54,843''W;00°45'13,535''S/59°42'56,272''W;00°45'12,534''S/59°42'57,515''W;00°45'11,970''S/59°42'58,944''W;00°45'12,157''S/59°43'00,187''W;00°45'12,406''S/59°43'02,301''W;00°45'12,404''S/59°43'05,346''W;00°45'11,526''S/59°43'08,081''W;00°45'10,463''S/59°43'08,205''W;00°45'08,087''S/59°43'08,079''W;00°45'06,336''S/59°43'07,580''W;00°45'04,710''S/59°43'07,455''W;00°45'02,896''S/59°43'07,454''W;00°45'01,644''S/59°43'08,137''W;00°45'01,519''S/59°43'08,385''W;00°45'02,207''S/59°43'08,510''W;00°45'04,584''S/59°43'08,325''W;00°45'06,710''S/59°43'09,321''W;00°45'08,398''S/59°43'10,192''W;00°45'09,336''S/59°43'11,374''W;00°45'09,647''S/59°43'12,679''W;00°45'09,334''S/59°43'13,549''W;00°45'08,333''S/59°43'14,916''W;00°45'07,894''S/59°43'15,351''W;00°45'08,207''S/59°43'15,662''W;00°45'09,208''S/59°43'15,352''W;00°45'10,209''S/59°43'14,047''W;00°45'11,210''S/59°43'13,551''W;

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 25

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



00°45'12,461''S/59°43'13,303''W;00°45'15,161''S/59°43'13,483''W;00°45'17,390''S/59°43'15,216''W;00°45'17,249''S/59°43'18,056''W;00°45'17,249''S/59°43'18,333''W;00°45'18,155''S/59°43'18,750''W;00°45'21,710''S/59°43'18,960''W;00°45'30,770''S/59°43'20,835''W;00°45'35,996''S/59°43'23,887''W;00°45'37,527''S/59°43'27,352''W;00°45'38,572''S/59°43'29,223''W;00°45'42,335''S/59°43'30,541''W;00°45'44,007''S/59°43'32,413''W;00°45'45,887''S/59°43'35,809''W;00°45'46,513''S/59°43'36,294''W;00°45'47,280''S/59°43'36,363''W;00°45'47,559''S/59°43'36,225''W;00°45'47,352''S/59°43'34,285''W;00°45'46,168''S/59°43'32,137''W;00°45'45,959''S/59°43'30,613''W;00°45'46,240''S/59°43'28,604''W;00°45'48,123''S/59°43'25,973''W;00°45'50,356''S/59°43'23,065''W;00°45'50,845''S/59°43'21,472''W;00°45'50,427''S/59°43'21,056''W;00°45'49,381''S/59°43'20,986''W;00°45'48,196''S/59°43'20,985''W;00°45'47,499''S/59°43'20,569''W;00°45'47,082''S/59°43'19,045''W;00°45'47,501''S/59°43'17,798''W;00°45'48,686''S/59°43'17,452''W;00°45'50,917''S/59°43'17,107''W;00°45'52,939''S/59°43'15,654''W;00°45'53,497''S/59°43'15,239''W;00°45'54,055''S/59°43'15,239''W;00°45'54,264''S/59°43'15,724''W;00°45'54,475''S/59°43'16,830''W;00°45'55,098''S/59°43'16,830''W;00°45'56,205''S/59°43'16,418''W;00°45'58,630''S/59°43'12,500''W;00°46'01,122''S/59°43'10,300''W;00°46'02,368''S/59°43'09,751''W;00°46'04,237''S/59°43'09,752''W;00°46'05,967''S/59°43'09,753''W;00°46'07,697''S/59°43'09,411''W;00°46'09,151''S/59°43'08,380''W;00°46'10,120''S/59°43'07,899''W;00°46'11,574''S/59°43'06,868''W;00°46'13,858''S/59°43'06,732''W;00°46'17,802''S/59°43'07,698''W;00°46'19,738''S/59°43'09,693''W;00°46'20,567''S/59°43'11,482''W;00°46'20,774''S/59°43'13,751''W;00°46'20,565''S/59°43'15,608''W;00°46'20,910''S/59°43'16,021''W;00°46'21,672''S/59°43'15,678''W;00°46'22,434''S/59°43'14,784''W;00°46'23,057''S/59°43'13,478''W;00°46'24,580''S/59°43'12,791''W;00°46'26,103''S/59°43'13,205''W;00°46'28,524''S/59°43'13,481''W;00°46'30,600''S/59°43'13,414''W;00°46'31,846''S/59°43'13,552''W;00°46'36,066''S/59°43'14,999''W;00°46'40,494''S/59°43'17,719''W;00°46'41,462''S/59°43'18,269''W;00°46'41,669''S/59°43'19,370''W;00°46'41,669''S/59°43'19,920''W;00°46'41,668''S/59°43'21,021''W;00°46'41,322''S/59°43'21,639''W;00°46'40,490''S/59°43'23,565''W;00°46'40,212''S/59°43'24,321''W;00°46'39,935''S/59°43'25,559''W;00°46'39,242''S/59°43'27,759''W;00°46'38,825''S/59°43'29,616''W;00°46'38,132''S/59°43'30,922''W;00°46'37

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 26

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



,439''S/59°43'32,022''W;00°46'36,746''S/59°43'33,534''W;00°46'36,815''S/59°43'34,360''W;00°46'37,023''S/59°43'34,635''W;00°46'37,368''S/59°43'35,392''W;00°46'37,714''S/59°43'35,943''W;00°46'38,267''S/59°43'35,943''W;00°46'39,028''S/59°43'36,081''W;00°46'39,167''S/59°43'35,943''W;00°46'39,928''S/59°43'35,669''W;00°46'40,344''S/59°43'35,050''W;00°46'40,414''S/59°43'33,812''W;00°46'39,861''S/59°43'32,642''W;00°46'39,725''S/59°43'29,410''W;00°46'41,596''S/59°43'25,216''W;00°46'44,296''S/59°43'23,980''W;00°46'47,410''S/59°43'23,431''W;00°46'49,002''S/59°43'23,983''W;00°46'51,214''S/59°43'26,804''W;00°46'54,326''S/59°43'30,382''W;00°46'57,507''S/59°43'33,135''W;00°47'00,897''S/59°43'34,375''W;00°47'03,389''S/59°43'34,721''W;00°47'03,596''S/59°43'35,134''W;00°47'03,595''S/59°43'36,509''W;00°47'02,763''S/59°43'38,778''W;00°47'00,893''S/59°43'40,565''W;00°46'59,924''S/59°43'41,390''W;00°46'59,300''S/59°43'42,490''W;00°46'58,469''S/59°43'44,278''W;00°46'56,738''S/59°43'45,170''W;00°46'55,700''S/59°43'45,032''W;00°46'55,008''S/59°43'44,963''W;00°46'54,720''S/59°43'44,012''W;00°46'54,721''S/59°43'43,097''W;00°46'54,960''S/59°43'42,386''W;00°46'55,915''S/59°43'41,472''W;00°46'56,461''S/59°43'40,626''W;00°46'56,393''S/59°43'40,321''W;00°46'55,984''S/59°43'40,253''W;00°46'55,370''S/59°43'40,524''W;00°46'54,177''S/59°43'41,979''W;00°46'53,153''S/59°43'44,011''W;00°46'53,185''S/59°43'45,261''W;00°46'43,479''S/59°43'45,261''W;00°46'43,439''S/59°43'45,224''W;00°46'41,940''S/59°43'44,004''W;00°46'40,747''S/59°43'43,732''W;00°46'39,827''S/59°43'43,630''W;00°46'38,975''S/59°43'43,900''W;00°46'38,361''S/59°43'44,543''W;00°46'38,344''S/59°43'45,261''W;00°46'34,028''S/59°43'45,261''W;00°46'34,028''S/59°43'45,137''W;00°46'25,370''S/59°43'45,137''W;00°46'25,370''S/59°43'45,260''W;00°44'21,240''S/59°43'45,262''W;00°44'21,240''S/59°43'35,563''W;00°44'22,043''S/59°43'34,341''W;00°44'22,885''S/59°43'33,115''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 27

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.146/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F2A4C2E2-ABEB4FA9-A1B8F0E5-D2897403

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 28

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8695/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO LUIZ SABEC, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JAPURÁ/AM, numa área de 326,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
01°37'47,390''S/67°52'01,790''W;01°37'47,390''S/67°51'14,556''W;01°38'22,714''S/67°51'14,556''W;01°38'22,714''S/67°52'01,532''W;01°38'32,807''S/67°52'01,532''W;01°38'32,807''S/67°53'03,196''W;01°38'08,292''S/67°53'03,196''W;01°38'08,292''S/67°52'32,882''W;01°37'59,827''S/67°52'32,882''W;01°37'59,827''S/67°52'01,790''W;01°37'47,390''S/67°52'01,790''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 29

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.149/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



30DC861C-0A174AF5-8A4778F4-838E00C9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 30

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8696/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VINICIUS MIRANDA ROSA DE LIMA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO, DIAMANTE no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 1.430,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°42'20,139''S/59°03'18,322''W;06°43'39,692''S/59°03'18,322''W;06°43'39,692''S/59°04'36,324''W;06°45'16,018''S/59°04'36,324''W;06°45'16,018''S/59°05'14,602''W;06°46'12,447''S/59°05'14,602''W;06°46'12,447''S/59°05'58,503''W;06°45'00,496''S/59°05'58,503''W;06°45'00,496''S/59°05'03,252''W;06°43'10,422''S/59°05'03,252''W;06°43'10,422''S/59°05'46,724''W;06°42'32,732''S/59°05'46,724''W;06°42'32,732''S/59°04'11,644''W;06°42'33,778''S/59°04'05,131''W;06°42'25,640''S/59°04'05,131''W;06°42'25,640''S/59°04'01,875''W;06°42'25,613''S/59°04'01,875''W;06°42'20,139''S/59°03'18,322''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 31

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.150/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3999A958-91324687-B07AA729-3FDEC7CD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 32

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM